



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74º DA REPÚBLICA — NUM. 19.971

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1962

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICÁ DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 95 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Admitir Alcides Fernandes Gomes, como diarista extranumerário, nas funções de ajudante de mecânico, na vaga deixada pela dispensa de João Santana Lima, com a mesma diária, a partir de 22 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, 22 de novembro de 1962.

Acyr Castro

Diretor Geral

equiparada, lotada nesta Repartição, Izaura da Costa Oliveira, protocolista, correspondente ao período de 1962, a contar de 23/11 a 28/12/62.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, 27 de novembro de 1962.

Acyr Castro

Diretor Geral

PORTARIA N. 97 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias sem vencimentos ao extranumerário diarista Alcides Gama das Neves, ocupante do cargo de tintonista de acordo com o art. 92, alínea IV, combinado com o art. III da lei 749 de 24 de dezembro de 1955, (Estatutes dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, 27 de novembro de 1962.

Acyr Castro

Diretor Geral

PORTARIA N. 96 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à diarista

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PI 320 N. 1.543/62

PI 320 N. 362/62

Término de contrato e
Assistência de Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá, Território Federal do Amapá, para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 — dotação de 1962, destinada ao Centro Educacional Iracema Carvalho Nunes, de Perto Grande, a cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá, Território Federal do Amapá, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu Procurador, Padre Lisbino

DCn/199/923.1 (22) (42)

Concessão de "exequatur"

Edward J. Holway.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 20 de agosto de 1962, foi concedido o "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Edward J. Holway para as funções de Consul dos Estados Unidos da América em Belém.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradeceria o obséquio de mandar publicar no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse "exequatur".

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1962.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 749 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACIR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-
Número avulso	10,00	bilidade uma vez Cr\$ 6.000,00
Semestral	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes
Anual	Cr\$ 2.000,00	10% de abatimento.
Estados e Municípios		Por mais de cinco (5) vezes
Semestral	1.800,00	20% de abatimento.
Anual	Cr\$ 2.200,00	O centímetro por coluna é o valor de Cr\$ 50,00.

E X P E D I E N T E

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devendo ser autenticada, devendo as rasuras e elenadas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezenove (17) horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso, para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que fendará.

— Afim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Garcia do Carmo, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício 1962, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea b) do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou julgamento.

CLAUSULA SEGUNDA: — Peço presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXE-

CUTORA a quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNACÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Económica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades, pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e ampliação em Anexo e em observância ao dispôsto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o Art. 18 da Lei 1.206, combinado com o dispôsto na Lei 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei 2.268, de 12 de julho de 1954 (Adendo A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 3 — Ensino Profissional; 03 — Amapá 4 — Centro Educacional Iracema Carvão Nunes, de Pôrto Grande, Prelazia de Macapá — Cr\$ 200.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO. — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contantante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Adm. C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 16 de novembro de 1962.

MARIO DIAS TEIXEIRA

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Lourival Belfort Franco

Américo Ribeiro da Cruz

Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1962 — 3

O R C A M E N T O

Plano de aplicação da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dotação de 1962, destinada ao Centro Educacional Iracema Carvão Nunes de Porto Grande, mantido pela Prelazia de Macapá — Território Federal do Amapá

D I S C R I M I N A C Á O

P R Ê C O

	U	Q	UNITÁRIO	TOTAL
COBERTURA				
Telhas de vogatex para cobertura da escola-capela ao longo da estrada de ferro de Amapá, na localidade Pedra Branca	550	345,00	189.750,00	
Pranchas vulcanizadas para telhas vogatex	550	15,00	8.250,00	
Eventuais			2.000,00	
			200.000,00	
TOTAL GERAL				

X X X X X
PROCESSO N. 7.495/62

Convênio n. 358/62

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 600.000,00 — dotação de 1962, destinada ao Seminário São José, a cargo da referida Arquidiocese.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira, e a segunda pelo Procurador, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos, constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado, nos termos do artigo (4º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : — O presente contrato vigorará da data do seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA : — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA : — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNACÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades, pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e ampliação em Anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o Art. 18 da Lei 1.806, combinado com o disposto na Lei 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei 2.266, de 12 de julho de 1954 (Adendo A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 2 — Educação de Base; 04 — Amazonas; 5 — Seminário S. José Arquidiocese de Manaus — Cr\$ 600.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO : — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinado-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA : — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a daquele a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA : — O EXECUTOR apresentará, à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, a sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA : — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA : — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de

tido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de novembro de 1962.

MARIO DIAS TEIXEIRA

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Lourival Belfort Franco

Américo Ribeiro da Cruz

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da

dotação de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada ao Seminário São José, a cargo da referida

Arquidiocese

D I S C R I M I N A Ç Ã O

I—MANUTENÇÃO

Xarque	fardos	6	24.000,00	144.000,00
Arroz	sacas	40	6.000,00	240.000,00
Farinha	"	30	3.800,00	114.000,00
Açucar	"	10	4.000,00	40.000,00

II—EVENTUAIS

62.000,00

TOTAL Cr\$ 600.000,00

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

O R C A M E N T O

Planejamento da aplicação da dotação

4.000.000,00 — Exercício de 1961 — para prosseguimento da construção de Oficina Mecânica de Equipamento Pesado

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
1—COBERTURA				
a) Folhas de alumínio	m2	806,00	1.000,00	806.000,00
2—REVESTIMENTO				
a) Embôico e rebôico externo e interno	m2	2.001,00	300,00	600.300,00
b) Escaiola	m2	75,00	400,00	30.000,00
				630.300,00
3—PAVIMENTAÇÃO				
a) Cementado liso em massa forte	m2	712,00	400,00	284.800,00
b) Ladrilhos	m2	53,00	1.200,00	63.600,00
c) Rodapés de massa	m1	165,00	100,00	16.500,00
d) Rodapés de ladrilhos	m1	48,00	140,00	6.720,00
				371.620,00
4—SOLEIRAS E PEITORIS				
a) Em concreto revestido em massa	m1	63,60	1.000,00	63.600,00
5—ESQUADRIAS				
a) Esteira de ferro	m2	16,70	15.000,00	250.500,00
b) Madeira	m2	80,00	2.000,00	160.000,00
c) Ferragens	Vb	—	—	100.000,00
				510.500,00
6—INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
a) Rêde geral	Vb	—	—	60.000,00
b) Pontos de luz	u	20	910,00	18.200,00
c) Tomadas	u	10	780,00	7.800,00
d) Quadro geral	u	1	1.000,00	1.000,00
				87.000,00
7—INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
a) Água, Esgoto e F	Vb	—	—	200.000,00
8—APARELHOS				
a) Vasos sanitários	U	2	15.000,00	30.000,00
b) Lavatório	u	1	8.000,00	8.000,00
c) Mictório	u	3	10.000,00	30.000,00
d) Chuveiro	u	2	2.000,00	4.000,00
e) Porta papel	u	2	1.000,00	2.000,00
				74.000,00
9—VIDROS				
a) Simples e lisos	m2	51,00	1.800,00	91.890,00
10—PINTURA				
a) Óleo	m2	264,00	320,00	84.480,00
b) Cal e cola	m2	2.001,00	70,00	140.070,00
				244.550,00

11—DIVERSOS				
a) Paredes de madeira	m2	46,00	600,00	27.600,00
b) Limpeza geral	Vb	—	—	13.530,00
c) Passeio de proteção	m2	13,00	10.000,00	130.000,00
				171.130,00
12—MURO				
a) Cavas	m3	80,00	300,00	24.000,00
b) Fundações e mairões	m3	110,00	4.650,00	511.500,00
c) Alvenaria de tijolos de 0,15 (Parcial)	m2	360,00	650,00	231.000,00
				734.590,00
TOTAL				4.000.000,00

PROCESSO N. 1.219/62

Convênio n.

Término de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 7.000.000,00 — dotação de 1962 e destinada aos Serviços Elétricos da Cidade de Bacabal, inclusive Rêde de Distribuição.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont, e a segunda pelo Prefeito Municipal, Senhor Benedito de Carvalho Lago, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1953), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), valor da dotação constante do orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Ama-

zônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Energia; 3.3.20 — Serviços Elétricos; 12 — Maranhão; 1 — Serviços elétricos das seguintes cidades inclusive rede de distribuição; 2 — Bacabal — Cr\$ 7.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feita em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administ. C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1962.

RODOLFO CHERMONT
BENEDITO DE CARVALHO LAGO
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
Testemunhas:
Ruy Mendes
Graziela Natalina de Oliveira Gabriel

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o Exercício de 1962 e destinada aos serviços elétricos da cidade de Bacabal, inclusive Rêde de Distribuição

1)	1 Transformador de força, trifásico, para instalação externa ou interna, com primário de 220 127 volts, ligação estréla e secundário de 13.200 volts, ligação delta, frequência de 50 60 ciclos, refrigeração à óleo e capacidade 112, 5 KVA	450.000,00
2)	2 Transformadores de distribuição, trifásico para montagem em cruzetas, primário de 13.200 volts e secundário de 220 127 volts, refrigeração à óleo, frequência de 50 60 ciclos e capacidade de 15 KVA	400.000,00
3)	4 Transformadores de distribuição, trifásico, para pontagem em cruzetas, primário de 13.200 volts e secundário de 220 127 volts, refrigeração à óleo, frequência de 50 60 ciclos e capacidade de 15 KVA	600.000,00
4)	21 Chaves fusíveis indicadora, tipo MDO, montagem vertical, para 15 KV, 50 amperes, com ferragem para montagem em cruzetas de madeira	126.000,00
5)	6 Elos fusíveis, tipo 1 H	600,00
6)	12 Elos fusíveis, tipo 2 H	1.200,00
7)	3 Elos fusíveis, tipo 6 K	300,00
8)	21 Para-raios tipo "válvula", com desligador automático e ferragem para montagem em cruzeta de madeira, tensão nominal de 15 KV, neutro sólidamente aterrado	315.000,00
9)	450 Isoladores de pino, para 15 KV, com pinos de aço de 5 8" x 6	67.500,00
10)	60 Isoladores de disco de 6" para 15 KV	42.000,00
11)	150 Metros de cabo para estai, de 3 8" S. M.	15.000,00
12)	20 Prensa-fios de 3 parafusos	8.000,00
13)	10 Sapatilhas para estei	500,00
14)	10 Hastes de âncora de 5 8" x 2,40 m	12.000,00
15)	10 Ancoras para estai, de 20 cm x 1,5 m	5.000,00
16)	10 Arruelas quadradas de 2 e 1 4"	300,00
17)	10 Parafusos de rosca soberba de 1 2" x 4"	1.000,00
18)	150 Postes de madeira de lei, seção 8" x 8" e cumprimento de 11 metros	750.000,00
19)	170 Cruzetas de madeira de lei, seção de 3 e 1 2" x 4 e 1 2" e comprimento de 2,40 m	170.000,00
20)	2.500 Quilos de fio de cobre nú, témpera meio dura, n. 4 AWG	2.000.000,00
21)	300 Mâos franceza chata de aço, de 1 4" x 1 e 1 4" x 28", com furo escareado de 7 16" o outro de 11 16"	60.000,00
22)	30 Metros de cabo n. 4 0, isolamento plástico	30.000,00
23)	1 Chave de faca a seco em caixa blindada de chapa de aço, com alavanca externa de manobra e bases p/ fusíveis cartuchos, tensão nominal 600 volts, para 400 amperes, trifásicos, com respectivos fusíveis	200.000,00
24)	1 vara de manobra, cabo com cobertura de corda impregnada com bocal gancho de cobre, cabo de 4,50 metros de comprimento	8.000,00
25)	30 Conectores a pressão, tipo torno, para fio n. 4	9.000,30
26)	150 Braços de iluminação pública, tipo "Econolite", refletor de 40 cm, com cruzeta espaçadora e duas roldanas	75.000,00
27)	30 Quilos de arame de amarração	12.000,00
28)	400 Armações secundárias, tipo "Presbow" de duas roldanas e dois estribos com ferragens para madeira	400.000,00
29)	200 Armações secundárias tipo "Presbow" de 1 roldana e 1 estribo com ferragens para madeira	160.000,00
30)	500 Quilos de fio de cobre nú, n. 6 AWG, témpera meio dura	400.000,00
31)	Mão de obra para instalação da rête de distribuição	500.000,00
32)	EVENTUAIS	181.600,00
T O T A L		Cr\$ 7.000.000,00

PROCESSO N. 0898|62
Convênio n. 241|62

Término de acôrde firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000,00 — dotação de 1962, destinada à aquisição de Reprodutores e Matrizes para o Plantel do Estado, a cargo, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas — Divisão Estadual de Fiscalização e Defesa Produção Animal, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira, e a segunda pelo Diretor da DEFIDPA, Dr. Carlos Bloch, identificado neste ato como o

próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1963), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscents e quarenta e dois de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil nove-

centos e sessenta e três (1963). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado por representantes das entidades acordantes, e este acompanhado, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 08 — SPVEA — DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola; 3.2.40 — Produção Animal; 3.2.45 — Reprodutores; 04 — Amazonas; 1 — Aquisição de reprodutores e matrizes para o plantel do Estado Cr\$ 5.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO. — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades scordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de novembro de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

CARLOS BLOCH

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Henrique Ramos de Sousa

Coris Valdetaro Cordovil

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o Exercício de 1962 e destinada à aquisição de Reprodutores e matrizes para o plantel do Estado, a cargo da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

— REPRODUTORES E MATRIZES BOVINOS DA RACA NELORE, A SEREM LOCALIZADOS NA FAZZENDA MODELO, NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO.

a)	aquisição de cinco (5) repordutores bovinos da raça Nelore a Cr\$ 200.000,00	1.000.000,00
b)	aquisição de 60 matrizes da raça Nelore a Cr\$ 60.000,00	3.600.000,00
c)	despesas diversas, com transporte e alimentação dos referidos animais	400.000,00
	TOTAL	Cr\$ 5.000.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. José Mendes Martins, então titular da Secretaria de Estado de Produção, extensiva ao Sr. Francisco de Souza Barros, tesoureiro, relativamente a quantia de Cr\$ 1.177.631,00, do referido tesoureiro, sr. Francisco de Souza Barros (gestão do falecido titular Augusto Corrêa), quanto à quantia de Cr\$ 275.178,30, tudo referente ao exercício financeiro de 1956.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Dr. José Mendes Martins, então titular da Secretaria de Estado de Produção, extensivo ao sr. Francisco de Souza Barros, Tesoureiro, referente ao exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação das importâncias abaixo discriminadas:

Responsáveis	Importâncias
Sr. tesoureiro — Francisco de Souza Barros, Co-responsável uma vez que o responsável principal já é falecido	275.178,30
Pessoal Variável — Diaristas	
Responsabilidades dos srs. José Mendes Martins (Principal responsável) Francisco de Souza Barros — Tesoureiro — (Co-responsável) Pessoal Variável — Diaristas	676.776,20
Pessoal Fixo	854,80
Despesas Diversas	500.000,00
	1.177.631,00
	Cr\$ 1.452.809,30

Belém, 24 de Setembro de 1962.

(a) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente.

Está conforme o original.

(De 17-11-62 a 5-1-63)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

CÓPIA DA ATA

Término de abertura da Concorrência N. 7/62, destinada a recomposição da cobertura do Armazém n. 4, recomposição da pavimentação do mesmo armazém, recomposição da cobertura e estrutura de um armazém em Miramar e reforma do Reservatório elevado do Porto de Belém.

As dez horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala do Departamento Técnico dos SNAPP, situada à Avenida Presidente Vargas, esquina de Avenida Marechal Hermes desta cidade, sede destes "Serviços", foi declarada pelo Sr. Presidente da Comissão, aberta a Concorrência Pública n. 7/62, para as obras acima citadas, passando o Sr. Presidente a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos e também os envelopes com as propostas apresentadas.

Concorreram os proponentes abaixo enumerados:

- 1 — FLAVIO DO ESPIRITO SANTO
- 2 — CARVALHO HOSKEN S/A.
- 3 — CONSTRUTORA GUALO S/A.
- 4 — CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA, COMANA S/A.

Todos os envelopes com os documentos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do Edital e devidamente lavrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem guardando, conformidade com os termos do Edital e legislação em vigor.

Abertas e lidas todas as propostas na presença dos licitantes presentes, verificou-se que os mesmos guardavam conformidade com os termos do Edital.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços, a fim de que se possa julgar a presente concorrência. Para fins de publicação, estão assinalados os menores preços.

x x X x x

QUADRO COMPARATIVO DOS PRÉÇOS

OBRAS	FIRMAS	PRÉCOS
a) Reconstrução da cobertura; incluindo estrutura e telhas (brasilit) do armazém n. 4	— Flávio do Espírito Santo — Carvalho Hosken S/A — Construtora Gualo S/A.	20.022.000,00 19.800.000,00 18.500.000,00
b) Recomposição da pavimentação do mesmo armazém	— Flávio do Espírito Santo — Carvalho Hosken S/A. — Construtora Gualo S/A.	15.170.000,00 14.700.000,00 13.810.000,00
c) Reconstrução da cobertura, incluindo estrutura e telhas de um armazém do cais de inflamáveis da Miramar	— Flávio do Espírito Santo — Carvalho Hosken S/A. — Construtora Gualo S/A. — Construções Amazônia (COMANA S/A.)	11.900.000,00 13.000.000,00 12.080.000,00 11.538.000,00

d) Reforma do reservatório elevado do porto de Belém	— Flávio do Espírito Santo — Carvalho Hosken S/A. — Construtora Gualo S/A. — Construções Amazônia (COMANA S/A.)	6.608.000,00 6.500.000,00 5.800.000,00 5.599.000,00
--	--	--

Nada mais havendo a constar, eu, MÁRIO PENNA PTRES VOGADO, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos proponentes aqui presentes.

Belém, 5 de novembro de 1962.

- (aa) Mário Penna da Cunha Araújo
 Atualpa Rodrigues Leão
 Rodolpho Rangel Fiúza de Melo
 Flávio do Espírito Santo
 Eng. Carlos Guapindaya — p/ CONSTRUTORA GUALO S/A.
 Eng. Otávio B. Pires — p/ CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA S/A.
 Dúlio de Camargo — p/CARVALHO HOSKEN S/A.
 Alicinda Peres Vogado.

x x X x x

CONSTRUTORA GUALO S.A.

Belém, 1 de novembro de 1962.

Ilmo. Sr:
 Comte. TALMA PRADO CASTELO BRANCO
 M.D. Diretor Geral dos S.N.A.P.P.

Nesta Especial atenção da Comissão Permanente Apuradora de Concorrência - Concorrência 7/62.

Prezados senhores:

Em atendimento ao Edital de concorrência Pública n. 7/62, desta Autarquia em que abre concorrência para execução de serviço diversos como sejam A) Cobertura do Armazém n. 4; B) Recomposição do piso do mesmo Armazém; C) Cobertura de um armazém no cais de inflamáveis; D) Reforma da caixa d'água do porto de Belém temos a propôr o que abaixo segue:

PROPOSTAS:

OBRA A: — Propomos o preço de Cr\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para execução dos serviços de reconstrução da cobertura do Armazém 4.

OBRA B: — Propomos o preço de Cr\$ 13.810.000,00 (treze milhões oitocentos e dez mil cruzeiros), para execução dos serviços de recomposição da pavimentação interna do Armazém 4.

OBRA C: — Propomos o preço de Cr\$ 12.080.000,00 (doze milhões e oitenta mil cruzeiros), para execução dos serviços de reconstrução da cobertura de um armazém do cais de inflamáveis de Miramar.

OBRA D: — Propomos o preço de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), para execução dos serviços de reforma do reservatório elevado do porto de Belém.

SUBMISSÃO:

Submetemo-nos a todos os itens do referido Edital, bem como aos do código de Contabilidade Pública, e comprometemo-nos a executar as obras de acordo com a orientação da fiscalização dos SNAPP.

PRAZOS:

O prazo para execução será de 160 dias para as Obras A, B, C e D respectivamente.

Sem outro assunto ficamos na expectativa de um pronunciamento a respeito e subscrevemo-nos

Atenciosamente,
 CONSTRUTORA GUALO S/A.

(a) ENG. CARLOS M. GUAPINDAIA
 Diretor-Presidente

— ORÇAMENTO —
Cobertura Armazém 4 — Obra A — Concorrência 7/62

N.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
I	Destelhamento			700.000,00	
II	Reparos na estrutura da cobertura			2.100.000,00	
III	Cobertura com chapas fibro-cimento	M2	3.000	4.500,00	13.500.000,00
IV	Pintura da estrutura da cobertura			2.200.000,00	
	Total				Cr\$ 18.500.000,00

Importa o presente orçamento na quantia de
 Cr\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Belém, 1 de Novembro de 1962
CONSTRUTORA GUALO S/A.

(a) Eng. CARLOS M. GUAPINDAIA
 Diretor-Presidente
 x x X x x

— ORÇAMENTO —
Reforma do Reservatório Elevado do Pôrto de Belém, Obra D — da Concorrência 7/62

N.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
I	Concreto armado do depósito	M3	50	60.000,00	3.000.000,00
II	Reparos da estrutura, escadas e passadiço			1.800.000,00	
	Total				Cr\$ 4.800.000,00

Importa o presente orçamento na quantia de
 Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Belém, 1 de Novembro de 1962
CONSTRUTORA GUALO S/A.
 (a) Eng. CARLOS M. GUAPINDAIA
 Diretor-Presidente

— ORÇAMENTO —
Reconstrução da cobertura, estruturas telhas um armazém do cais de inflamáveis de Miramar, Obra C, da Concorrência 7/62.

N.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
I	Destelhamento			680.000,00	
II	Reparos na estrutura da cobertura			1.800.000,00	
III	Cobertura com telhas fibro-cimento	M2	2.000	4.000,00	8.000.000,00
IV	Pintura da estrutura da cobertura			1.600.000,00	
	Total				Cr\$ 12.080.000,00

Importa o presente orçamento na quantia de
 Cr\$ 12.080.000,00 (doze milhões e oitenta mil cruzeiros).

Belém, 1 de Novembro de 1962
CONSTRUTORA GUALO S/A.
 (a) Eng. CARLOS M. GUAPINDAIA
 Diretor-Presidente
 x x X x x

— ORÇAMENTO —
Recomposição da pavimentação interna armazém 4 — Obra B — Concorrência 7/62

N.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
I	Remoção do piso antigo			600.000,00	
II	Aterro			950.000,00	
III	Base			800.000,00	
IV	Fôrmas — Juntas e ferros	310	—	2.100.000,00	
V	Placas concreto	M3	26.000,00	9.360.000,00	
	Total		38.000,00		13.810.000,00

Importa o presente orçamento na quantia de
 Cr\$ 13.810.000,00 (treze milhões oitocentos e dez mil cruzeiros).

Belém, 1 de Novembro de 1962
CONSTRUTORA GUALO S/A.
 (a) Eng. CARLOS M. GUAPINDAIA
 Diretor-Presidente

10 — Quarta-feira, 05

Diário Oficial

Novembro — 1962

FLAVIO ESPÍRITO SANTO
Engenheiro Civil

— ENGENHARIA CIVIL EM GERAL —

Ilmo. Sr:
Presidente da Comissão de Concorrência dos SNAPP
Nesta

Concorrência Pública N. 7/62

— PROPOSTA —

FLAVIO ESPÍRITO SANTO, firma estabelecida à Av. Padre Eutíquio n. 1971, em Belém — Pará — atendendo ao Edital de Concorrência Pública n. 7/62 — do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP) propõe a execução dos serviços aí descritos mediante as seguintes condições:

1 — Declara que submete a todas as condições do edital supra referido e as do código civil e de contabilidade pública pertinentes.

2 — Os preços para execução das obras são:

a) Reconstrução da cobertura, incluindo estrutura e telhas (Brasilit) do Armazém n. 4 do Cais do Pôrto de Belém — VINTE MILHÕES E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 20.022.000,00).

b) Recomposição da pavimentação do mesmo armazém — QUINZE MILHÕES CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.170.000,00).

c) Reconstrução da cobertura, incluindo estrutura e telhas de um armazém do cais de Inflamáveis em Miramar — ONZE MILHÕES NOVECENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 11.900.000,00).

d) Reforma do reservatório elevado do Pôrto de Belém — SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 6.608.000,00).

Todos esses serviços serão executados em um prazo não superior a cento e oitenta (180) dias.

Belém, 5 de novembro de 1962.

(a) Flávio Espírito Santo.

x x X x x

Concorrência Pública N. 7/62

Reforma do Reservatório Elevado do Pôrto de Belém

O R C A M E N T O

1— Construção do Reservatório elevado para água, em concreto armado Vb. — 3.700.000,00

2— Impermeabilização interna e externa Vb. — 750.000,00

3— Reparos na estrutura metálica compreendendo:

3.1 — Substituição dos perfis das 4 primeiras seções do contraventamento Vb. — 240.000,00

3.2 — Reparos nas colunas e juntas de atracação Vb. — 170.000,00

3.3 — Reparo geral nas bases e sapatas, com substituição dos estais e chapeamento das bases Vb. — 280.000,00

3.4 — Substituição do piso, com 4m², existente na primeira seção do contraventamento Vb. — 48.000,00

3.5 — Substituição da escada principal de acesso e estrutura superior da mesma Vb. — 310.000,00

3.6 — Substituição da escada em caracol, de acesso ao passadiço que circunda o tanque Vb. — 230.000,00

3.7 — Substituição da estrutura e piso do passadiço Vb. — 130.000,00

3.8 — Substituição da boia controladora de nível Vb. — 50.000,00

3.9 — Substituição das juntas e parafusos das tubulações	Vb. —	140.000,00
3.10 — Revisão das válvulas existentes	Vb. —	80.000,00
3.11 — Limpeza e pintura geral do conjunto	Vb. —	480.000,00
Cr\$ 6.608.000,00		

Importa o presente orçamento em SEIS MILHÕES, SEIS-CENTOS E OITO MIL CRUZEIROS.

Belém, 05 de novembro de 1962.

(a) Flávio Espírito Santo

x x X x x

Concorrência Pública N. 7/62

Reconstrução da cobertura, incluindo estrutura e telhas (Brasilit) do Cais de Inflamáveis de Miramar.

O R C A M E N T O

1— Reparos gerais da estrutura metálica e substituição dos perfis comprometidos Vb. — 3.200.000,00

2— Adaptação em madeira para cobertura com telhas de Brasilit Vb. — 3.700.000,00

3— Cobertura com telhas de Brasilit Vb. — 3.800.000,00

4— Reparo geral no Lanternin Vb. — 1.200.000,00

Cr\$ 11.900.000,00

Importa o presente orçamento em ONZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS.

Belém, 05 de novembro de 1962.

(a) Flávio Espírito Santo

x x X x x

Concorrência Pública N. 7/62

Recomposição da pavimentação interna do armazém n. 4

O R C A M E N T O

1— Remoção do piso atual c/fragmentação do material para reaproveitamento no preparo da base do novo pavimento Vb. — 1.720.000,00

2— Regularização do sub-leito, inclusive aterro e compactação das regiões em depressão Vb. — 1.050.000,00

3— Construção da base com 30cm. de espessura, e em obediência às normas do DNER aplicáveis Vb. — 2.400.000,00

4— Camada de areia grossa compacta em 5cm. de espessura Vb. — 1.500.000,00

5— Pavimento em concreto, usando granito britado como agregado grão e nas dosagens de 350 kg. de cimento, c/18cm. espessura Vb. — 8.000.000,00

6— Trabalhos de cara, limpeza e desentulho Vb. — 500.000,00

Cr\$ 15.170.000,00

Importa o presente orçamento em Cr\$ 15.170.000,00 (QUINZE MILHÕES CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).

Belém, 05 de novembro de 1962.

(a) Flávio Espírito Santo

Concorrência Pública N. 7/62

Reconstrução da cobertura, incluindo estrutura e telhas
(Brasilit) do Armazém n. 4

O R C A M E N T O

1—Reparos gerais da estrutura metálica e substituição dos perfis comprometidos	Vb. — 6.350.000,00
2—Adaptação em madeira para cobertura c/ telhas Brasilit	Vb. — 5.650.000,00
3—Cobertura com telhas de Brasilit	Vb. — 5.722.000,00
4—Reparo geral no Lanternin	Vb. — 2.300.000,00

Cr\$ 20.022.000,00

Importa o presente orçamento em VINTE MILHÕES, E
VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS.

Belém, 05 de novembro de 1962.

(a) Flávio Espírito Santo

CARVALHO HOSKEN S/A.

Engenharia e Construções

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública
n. 7/62. — Serviço de Navegação da Amazônia e de Admi-
nistração do Pôrto do Pará.

Belém

CARVALHO, HOSKEN S/A., firma estabelecida à Av.

x x X x x
QUADRO ORÇAMENTÁRIO

OBRA : Reconstrução da cobertura incluindo estrutura e telhas do Armazém n. 4 — SNAPP.

— LOCAL : Belém — Estado do Pará —

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço	
					Sub-Total	TOTAL
1)	Instalação da obra			1.500.000,00		
2)	Reparo Geral e substituição perfis comprometidos e retirada do telhado existente			6.000.000,00		
3)	Adaptação em madeira para receber cobertura em fibro cimento			2.760.000,00		
4)	Reparos gerais nos lanternins			2.840.000,00		
5)	Cobertura em fibro cimento			6.700.000,00	19.800.000,00	

Importa este orçamento em (dezenove milhões e oito-
centos mil cruzeiros).

Belém, 5 de novembro de 1962

CARVALHO HOSKEN S/A.

Engenharia e Construções

x x X x x

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

OBRA : Recomposição, da pavimentação interna do Armazém n. 14 — SNAPP.

— LOCAL : Belém — Estado do Pará —

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço	
					Sub-Total	TOTAL
1)	Instalação da obra			1.500.000,00		
2)	Remoção e fragmentação do piso existente			1.200.000,00		
3)	Atérro, inclusive transperte, espalramento e compacta- ção em camadas de 0,30 mts.			1.000.000,00		
4)	Pó de pedra ou aréia sobre a base			300.000,00		
5)	Concreto em placas, espessura de 0,18 mts.			8.950.000,00		
6)	Armação das placas			1.400.000,00		
7)	Armação das juntas de dilatação longitudinal.			200.000,00		
8)	Cura com área úmida			150.000,00	14.700.000,00	

Importa este orçamento em (Quatorze milhões e sete-
centos mil cruzeiros).

Belém, 5 de novembro de 1962

CARVALHO HOSKEN S/A.

Engenharia e Construções

x x X x x

QUADRO ORÇAMENTARIO
OBRAS: Reconstrução da cobertura, incluindo estrutura e telhas de um armazém do cais de inflamáveis de Miramar —
SNAPP.

— LOCAL: Belém — Estado do Pará —

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço	
					Sub-Total	TOTAL
1)	Instalação da obra			1.500.000,00		
2)	Retirada do telhado existente, reparo geral e substituição dos perfis existentes			3.000.000,00		
3)	Engradamento em madeira para receber cobertura em fibro cimento			1.500.000,00		
4)	Reparos gerais nos lanternins			1.800.000,00		
5)	Cobertura em fibro cimento			5.200.000,00	13.000.000,00	

Importa este orçamento em (Treze milhões de cruzeiros).

Belém, 5 de novembro de 1962

CARVALHO HOSKEN S/A.

Engenharia e Construções

x x X x x

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

OBRAS: Reforma do reservatório do Pôrto de Belém — SNAPP.

— LOCAL: Belém — Estado do Pará —

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço	
					Sub-Total	TOTAL
1)	Instalação da obra			1.500.000,00		
2)	Reparo geral, substituição de perfis			1.000.000,00		
3)	Concreto armado			4.000.000,00	6.500.000,00	

Importa este orçamento em (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Belém, 5 de novembro de 1962

CARVALHO HOSKEN S/A.

Engenharia e Construções

x x X x x

C O N A M A S.A.

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA

Proposta para reforma do Reservatório Elevado do Pôrto de Belém

P R O P O M O S :

a) acatar todas as especificações do Edital e Encargos da Obra fornecidos pelos S.N.A.P.P., assim como a fiscalização que fôr determinada.

x x X x x

O R C A M E N T O

Para Reforma do Reservatório Elevado do Pôrto de Belém

Ref.	D E S C R I Ç Ã O	U	Q	P R E Ç O — CR\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
a)	Instalação da obra	Vb.		330.000,00	
b)	Reparos da estrutura metálica, conforme solicita o Edital	Vb.		1.935.000,00	
c)	Concreto armado com ferragens e escoramentos	M3	46	54.000,00	2.484.000,00
d)	Limpeza e pintura do conjunto	Vb.		850.000,00	

T O T A L : Cr\$ 5.599.000,00

Importa o presente orçamento em: CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS.
(Cr\$ 5.599.000,00).

Belém, 3 de Novembro de 1962.
CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA — CONAMA S.A.

Proposta Para Reconstrução da Cobertura de um Armazém do cais de Miramar conforme Edital 7/62 dos S.N.A.P.P.

P R O P O M O S

a) acatar todas as especificações do Edital e Encargos da obra fornecidos pelos S.N.A.P.P., assim como a fiscalização que fôr determinada.

x x X x x

O R C A M E N T O

Para Reconstrução da Cobertura de um Armazém do cais de Miramar conforme Edital 7/62.

Ref.	D E S C R I Ç Ã O	U	Q	P R E Ç O — C R \$	
				UNITARIO	T O T A L
a)	Instalação da obra	Vb.		100.000,00	
b)	Retirada da atual cobertura	Vb.		120.000,00	
c)	Substituição e refôrço da estrutura	M2	2150	680,00	1.462.000,00
d)	Pintura com tinta anti-oxidante na estrutura	Vb.	2150	320,00	688.000,00
e)	Calhas e condutóres de descida	M1	240	1.800,00	432.000,00
f)	Recomposição nos ventiladores dos lanternins	M2	100	2.650,00	265.000,00
g)	Retelhamento com fibro-cimento de 6mm.	M2	2150	3.940,00	8.471.000,00
T O T A L:					Cr\$ 11.538.000,00

Importa o presente orçamento em : ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OTIO MIL CRUZEIROS
(Cr\$ 11.538.000,00).

Belém, 3 de Novembro de 1962.

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA — CONAMA S.A.

(Ext. — Dias 28 e 29|11|62).

P.C.M. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

Concorrência Pública
— Edital N. 9/62 —
Data Para Recebimento das Propostas.

A V I S O

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), torna público que, considerando ser o dia 8-12-62 feriado, bem assim a necessidade de darem entrada no Tribunal de Contas da União, até o dia 12|12|1962, todos os contratos que tenham de ser firmados com a RODOBRAS para o fornecimento de serviços, conforme ofício n. 16.226 de 6|11|62 (Proc. n. 100062/62-SPVEA-ROD), fica antecipada para o dia 12|12|62, todos os contratos que tenham de ser firmados com a RODOBRAS para o fornecimento de serviços, conforme ofício n. 16.226, de 6-11-62 (Processo n. 100062|62-SPVEA-ROD), fica antecipada para o dia 6|12|62, à mesma hora e no mesmo local a data em que deverão ser recebidas, abertas e apuradas as propostas dos candidatos à licitação de obras de que trata o Edital n. 10/62, publicado no D.O.E., edição de 23|11|1962.

Belém, 22 de novembro de 1962.

(a) Mário Dias Teixeira — Presidente.

(Dias seguidos até o dia 5 de dezembro de 1962).

P.C.M. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

— Edital N. 10/62. —
Concorrência Pública
Data Para Recebimento das Propostas.

A V I S O

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), torna público que, considerando a necessidade de darem entrada no Tribunal de Contas da União, até o dia 12|12|1962, todos os contratos que tenham de ser firmados com a RODOBRAS para o fornecimento de serviços, conforme ofício n. 16.226 de 6|11|62 (Proc. n. 100062/62-SPVEA-ROD), fica antecipada para o dia 10|12|1962, à mesma hora e no mesmo local a data em que deverão ser recebidas, abertas e apuradas as propostas dos candidatos à licitação de obras de que trata o Edital n. 10/62, publicado no D.O.E., edição de 23|11|1962.

Belém, 23 de novembro de 1962.

(a) Mário Dias Teixeira — Presidente.

(Ext. — 24, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 1962).

BANCO DO PARÁ, S. A.
Subscrição particular de ações para aumento de capital

Estará aberta, a começar de 6 de dezembro de 1962 até 24 de janeiro de 1963, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, nesta cidade, a subscrição das Duzentas e Oitenta Mil ações que este Banco foi autorizado a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, de 29 de outubro de 1962.

a) As ações serão nominativas, comuns, do valôr de Cem Cruzeiros cada uma, e gozão dos mesmos direitos estabelecidos para as ações primitivas;

b) Proporcionalmente os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a lei, para subscrição do aumento do capital;

c) As ações restantes disponíveis caberão, relativamente, àqueles que houverem exercido o direito de preferência;

d) A emissão se fará ao pêndulo de cinquenta por cento a entrada inicial; os outros cinquenta por cento, logo após a aprovação da autori-

dade competente (os menores e incapazes, por seus representantes legais, pagarão por inteiro, no áto da subscrição);

e) Será cobrada, para despesas, uma percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o valôr de cada ação.

Belém, 26 de novembro de 1962.

Banco do Pará S. A.
Diretores :

Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

(Ext. 27, 28 e 29|11|62)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a srta. Nair de Nazaré Gomes da Silva, ocupante do cargo de Atendente, classe —F—, lotado no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções do seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1962.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mes- ma lei.

SETOR DE MATERIAL
Concorrência Pública N. 1/62 — S. Mt.

O Chefe do Setor de Material da S. P. V. E. A., devidamente autorizado conforme despacho exarado no Processo n. 9864/62 avisa a quem interessar que fará vender em Concorrência Pública, de conformidade com o Art. 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e Decreto n. 34.132 de 9 de outubro de 1953, o material inservível infra relacionado pertencente a este Órgão:

N.º	Q	Especificação	Avaliação	
1	1	Camioneta Chevrolet "Bel-air", modelo 1954, número do motor 03835913, faltando: bateria, mangote de radiador e peças de pequena monta, no estado ..	400.000,00	
2	1	Camioneta Rural Willys, modelo 1959, número do motor BS-21067, faltando: radiador, bateria, distribuidor, purificador, bomba de gasolina, motôr de arranque, dinâmo, mangote do radiador, limpador do parabrisa, quadro de instrumentos e outras peças de pequena monta, no estado	200.000,00	
3	1	Camioneta Ford-350, número do motor ECWS 425-A, modelo 1956, faltando: carburador, motor de arranque, dinâmo, bomba de gasolina e outras peças de pequena monta, no estado	250.000,00	
4		Camioneta Rural Willys, motôr desmontado n. 22670443, modelo 1958, faltando: motôr de arranque, dinâmo, bomba de gasolina e outras peças de pequena monta, no estado	250.000,00	
5	1	Automóvel Chrysler, número do motôr CS-170081, modelo 1951, faltando: bateria e outras peças de pequena monta, no estado	500.000,00	
6	1	Camioneta Kombi marca Volkswagen, número do motôr 2358847, modelo 1956, faltando: bateria e outras peças de pequena monta, no estado	200.000,00	
7	1	Camioneta Rural Willys, número do motôr 01448, modelo 1956, faltando: peças de pequena monta, no estado	300.000,00	
8	1	Chassis jeep Willys Overland, número do motor 4J-57962, modelo 1954, faltando: bomba de gasolina, bomba d'água, carburador, dinâmo, motôr de arranque, distribuidor, pneus, jancas e peças de pequena monta, no estado	80.000,00	
9	1	Lote de sucata de ferro pesando aproximadamente 3.000 kg., contendo peças imprestáveis, inclusive 3 (três) motores de 4 cilindros de jeep Willys e 2 (dois) blocos de 6 cilindros jeep Willys, 1 (hum) motôr Volkswagen, macaco hidráulico de 4 toneladas com rodas	12.000,00	
10	1	Lote contendo 20 baterias de diversos tipos, no estado	2.000,00	
11	1	Lote contendo 121 pneus usados de diversos tamanhos e 21 câmaras de ar, idem, idem	6.050,00	
12	1	Lote com 12 mésas de madeira imbuia, tipo DASP, com 7 gavetas, medindo aproximadamente cada 1,40 x 0,80 x 0,80, no estado	18.000,00	
13	1	Lote com 7 mésas de madeira imbuia, tipo DASP, com 4 gavetas, medindo aproximadamente, cada, 1,10x0,80x0,80, no estado	7.000,00	
		Mesa de madeira com 4 gavetas, tampo corredíço, tipo americana, no estado ..	1.500,00	
		Lote com 6 mésas de madeira imbuia, para máquina datilográfica, com 3 gavetas, medindo aproximadamente, cada, 0,83 x 0,44 x 0,70 no estado	3.600,00	
		Lote com 4 mésas de aço, sendo três (3) para máquina datilográfica com 3 gavetas e uma (1) para escritório com 4 gavetas, no estado	3.500,00	
		Lote com 7 cadeiras de madeira imbuia, tipo DASP-C2, uma idem, idem, DASP-C1 com mola, desmontada, uma idem, idem, DASP-C3 e uma de aço estofada, todas no estado	6.200,00	
		Estantes de madeira imbuia, envidraçadas, com portas corredígas, medindo aproximadamente cada, 1,70x1,20x0,40, no estado	6.000,00	
		Lote com 5 arquivos de aço, 4 gavetas, tipo ofício, medindo aproximadamente, cada: 0,46 x 0,71 x 1,32, no estado	25.000,00	
		Lote com 7 fichários de aço, sendo um de 6 gavetas, 5 x 8", quatro com duas gavetas, 5 x 8" e dois com duas gavetas 6 x 4", no estado	9.800,00	
		Lote com 4 bebedouros Elegê, de bica, elétricos, no estado	800,00	
		Lote com 3 geladeiras elétricas sendo uma "General Eletric" de 15 pés cúbicos e duas "Gelo-Star" de 7 pés cúbicos, no estado	11.000,00	
		Armário para copa, tipo "Fiel" com 8 gavetas, no estado	1.500,00	
		Fogão a querosene, marca "Dako", no estado	1.500,00	
		Lambreta 150 LD com side car, modelo 1959, no estado	15.000,00	
		Estante para fogão a querosene, no estado	300,00	
		Máquina para café "Monarck", para 120 xícaras, elétrica, com dois esterilizadores, no estado	5.000,00	
		Meses de ferro para fichário, com rodízio, no estado	600,00	
		Mimógrafo "Gestetner", no estado	20.000,00	
		Lote contendo 7 relógios de ponto, marca "Tagus" com treze quadros de ferro, porta cartão, no estado	42.500,00	
		Lote com 6 extintores de incêndio Brasil SA-10 (roda-ácido) no estado	600,00	
		Lote com 6 persianas, no estado	12.000,00	
		Lote contendo 30 tambores de ferro para 200 litros, no estado	15.000,00	
		Gravador Websor-eletrônico Memory m-227 no estado	10.000,00	
		Conjunto sonoro com cabidor de discos, amplificador, 3 auto-falantes e um regulador de voltagem, no estado	30.000,00	
		Balança Filizola, automática, para 15 kgs., no estado	15.000,00	
		Carros de aço para transporte de concreto, no estado	6.000,00	
		Máquina de escrever, marca "Royal" n. KMM 12-2284208, com 100 espaços, no estado	25.000,00	
		Máquina de escrever, marca "Royal" n.		

KMM 12-R-922307632, com 110 espaços, no estado	30.000,00
40 1 Máquina de escrever, marca "Remington" n. 8J-207449N com 50 espaços, no estado	20.000,00
41 1 Máquina de escrever marca "Remington" n. JT-2112489, com 70 espaços, no estado	25.000,00
42 1 Máquina de escrever, marca "Remington" n. J-407620, com 210 espaços, no estado	35.000,00

"O material supra citado poderá ser visto à Av. Governador José Malcher, n. 279, diariamente, das 8 às 12 horas.

As propostas deverão ser feitas por unidade, total ou parcial, e dirigidas ao Chefe do Setor de Material em 3 vias, assinadas, rubricadas em todas suas folhas, e entregues à Av. Nazaré, n. 69, nesta capital, até às 10 horas do dia 6 de Dezembro de 1962.

Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com este Edital ou que apresentarem preços inferiores aos da avaliação.

A abertura e leitura das proposta se dará às 10 horas do dia 6 de dezembro de 1962.

O licitante vencedor, após receber do Setor de Material a guia de recolhimento deverá efetuar o pagamento na Tesouraria deste Órgão, devolvendo-a no prazo de 48 horas, a fim de poder retirar o material.

A retirada do material será feita por conta e risco do licitante quarenta e oito (48) horas após o pagamento.

Na ocasião em que o licitante fizer a entrega da proposta deverá apresentar prova de haver votado na última eleição.

Belém, 16 de Novembro de 1962.

Orlando Guimarães Brito
Chefe do Setor de Material

(Ext. — Dias 22 e 28-11-62)

PARA REFRIGERANTE SAORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Edital de Primeira convocação

Ficam convidados os srs. acionistas do Pará Refrigerantes S. A. para se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 6 de dezembro de 1962, às 10 horas, na sede social, sita em Belém, capital do Estado do Pará, na travessa Lomas Valentinas n. 1.124, a fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade, eleição e afiação dos poderes do liquidante escolha do Conselho Fiscal e demais atos consequentes.

Os srs. acionistas e seus procuradores, na forma do art. 91 do Dec. n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 deverão exhibir na reunião os respectivos títulos, ou documentos que prove terem sido depositados estes na sede social, antes da realização da Assembléa.

Belém, 24 de novembro de 1962

Vicente de Castro Filho
Diretor
Hugo Barbosa de Almeida e Castro Diretor
Alber de Vasconcelos
Diretor

(Ext. dias 27, 28 e 30|11|62).

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fazo público que requereu inscrição no Quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado Dr. Heraldo da Costa Paredes, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Estado, n. 1.387.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de novembro de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.

(T. 5919 — 22, 23, 24, 27 e 28-11-62)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fazo público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Seção do Maranhão, o advogado José de Ribamar Monteiro Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de novembro de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.

(T. 5920 — 22, 23, 24, 27 e 28-11-62)

BANCO MOREIRA GOMES SA

CARTA PATENTE N. 2571 —
De 14 De Maio De 1952

CAPITAL Cr\$ 80.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 30.096.158,80

Rua 15 De Novembro, 188
CAIXA POSTAL N. 22
BELEM — PARA — BRASIL

BALANCETE EM 5 DE NOVEMBRO DE 1962

Matriz e Agências

ATIVO

A—Disponível	
Caixa	
Em moeda corrente	36.907.145,40
Em depósito no Banco do Brasil ..	47.873.807,40
Em outras espécies	33.090.460,70
	117.871.413,50

B—Realizável	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SJMOC	83.898.000,00
Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, no valor nominal	
de	39.000.000,00

PASSIVO

F—Não Exigível		
Capital	80 000 000,00	80.000.000,00
Fundo de reserva legal	8.519.037,90	
Fundo de previsão	9.741.797,80	
Outras reservas	11.835.323,10	110.096.158,80

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto

prazo

em C/C Sem Limite 428.897.750,50
em C/C Limitadas 13.603.119,80

16 — Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1962

Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, n.º valor nominal de	122.898.000,00
Empréstimos em C/Corrente	206.241.155,60
Empréstimos Hipotecários	15.872.378,00
Títulos Descontados	436.834.502,20
Letras a receber de C/Própria	1.569.208,00
Agências no País	57.346.906,60
Correspondentes no País	44.442.144,00
Correspondentes no Exterior	40.985.759,70
Outros créditos	75.427.832,00
 Imóveis	1.446.128,00
Títulos e valores mobiliários:	
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC	1.203.100,00
Acções e devêntures	49.267.744,50
Outros valores	6.409.950,30
 C—Imobilizado	
Edifícios de uso do Banco	1.000,00
Móveis e Utensílios	25.681.651,10
Material de Expediente	8.877.723,20
Instalações	21.666.658,20
 D—Resultados Pendentes	
Juros e descontos	13.502.188,80
Impostos	4.033.821,60
Despesas Gerais e outras contas	79.154.974,70
Despesas de instalação	9.694.807,50
 E—Contas de Compensação	
Valores em garantia	193.616.113,60
Valores em custódia	40.714.700,20
Títulos a receber de C/Alheis	216.904.731,50
Outras contas	199.156.337,00
	650.391.882,30
	 Cr\$ 1.990.827.929,80

em C/C Populares	373.683.541,00
em C/C Sem Juros	6.662.960,60
em C/C de Aviso	372.329,50
Outros Depósitos	23.539.997,80
	846.813.699,20

a prazo	
de Poderes Públicos	10.133.166,80
de diversos :	
a prazo fixo ...	72.696.605,70
	82.229.772,50
	929.043.471,10

Outras ResponsabilidadesAgências no País 37.411.535,00 |Correspondentes no País 7.447.057,10 |Correspondentes no Exterior 23.858.573,30 |Ordens de pagamento e outros créditos 103.848.571,60 |Dividendos a pagar 117.650,00 | 172.683.389,00 | 1.101.726.860,70 |**H—Resultados Pendentes**Contas de resultados 128.613.028,00 |**I—Contas de Compensação**Depositantes de valores em gar. e custódia 234.330.813,80 |Depositantes de títulos em cobrança : |
do País 216.887.315,60 |do Exterior 17.415,90 | 216.904.731,50 |Outras contas 199.156.337,00 | 650.391.882,30 |

Cr\$ 1.990.827.929,80

Belém, 19 de novembro de 1962

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto de Mendonça Marques — Presidente
 Antônio Maria da Silva — Vice-Presidente
 José Manoel Marques O. de Bettencourt — Diretor
 Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Diretor
 Eduardo Roxo de La Rocque — Diretor

Gerardo Pereira
 Contador — Reg. D. E. C. 44392 — C. R. C.-Pa. 012

(Ext. — 27|11|62)

CONSTRUTORA GUALO S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Senhores Adionistas da Construtora Gualo S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, salas 303/311, às 10,00 horas do dia 3 de dezembro, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Renúncia do Diretor.
- b) — O que ocorrer.

Belém, 27 de novembro de 1962.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/11/62).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Oscar Niccolai da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, pelo presente edital, notifica o senhor Jonas Rogerio da Silva, ocupante do cargo de Escriturário-apurador, Padrão G, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, o qual, afixou-se do exercício das suas funções sem motivo justificado, e apresentar-se e reassumir o seu cargo, na repartição onde é lotado, ou apresentar justificativa da sua ausência, legalmente comprovada, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, sob pena de fôdo esse prazo serem adotadas as providências de que trata o art. 36 e item II do art. 186 da lei n. 749 de 24-12-53 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado).

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este publicado no DIARIO OFICIAL durante trinta (30) dias seguidos Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 13 de setembro de 1962.

Oscar Niccolai da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças Dias 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, e 31/10, e 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30/11 e 1, e 4/12/62.

"EDITAL"

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, ao sr. Simon da Silva Sauma, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, lotado no Hospital "Juliano Moreira", desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante, trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 22 de Outubro de 1962.

Eunice dos Santos Guimarães — Diretor de Expediente e Pessoal —

— Dr. Pedro Vallinoto — Secretário de Estado de Saúde Pública, 22 de Outubro de 1962. (31/10 a 31/11/62)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a sra.

Orvalina Matos da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, diarista equiparada, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da mesma lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente e Pessoal o escrevi e assino.

Eunice dos Santos Guimarães — Diretora de Expediente e Pessoal Dr. Pedro Vallinoto — Secretário de Estado de Saúde Pública (31/10 a 31/11/62)

EDITAL

Eunice dos Santos Guimarães Diretora de Expediente e Pessoal De Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao dr. José Reis Ferreira, Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do auditor dr. Armando Dias Mendes cita como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data o dr. José Reis Ferreira, Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará no exercício financeiro de 1960, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação no "DIARIO OFICIAL", esclarecer a base legal em que se fundamentou ao aplicar, do total de Crs 5.389,60 apenas Crs 353.200,00 em atividades diretamente relacionadas com a economia da castanha, tratando-se não obstante, de recursos por lei a elas totalmente vinculados.

Belém, 29 de Outubro de 1962
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Publicar nos dias:
6-8-21-22-29 e 30 de novembro e 3 e 5 de Dezembro de 1962

IBM DO BRASIL

Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

Contrato de locação Elétricas de contabilidade e estatística IBM celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a IBM do Brasil, Indústria Máquinas e Serviços LTDA, conforme abaixo se declara:

Aos dia(s) dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), presente no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, General Luiz Gonzaga de Moura Carvalho doravante denominado Contratante e o Sr. José Maria Potiguara de Paula, conforme procuração que exibiu, representante legal para o ato, devidamente legalizada no Departamento Nacional de Trabalho sob. n. 119.243, doravante denominada Companhia resolveram assinar o presente contrato, mediante o que estabelece as seguintes cláusulas.

— CLAUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS: A Companhia se obrigará a fornecer ao Outorgado em Belém, à Av. Governador José Malcher, 1670-Seção Mecanizada da Prefeitura Municipal de Belém, o seu serviço de máquinas elétricas de contabilidade, o qual compreende o uso das máquinas e dispositivos a seguir relacionados, instruções no modo de usa-las e assistência mecânica, de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Tipo	Descrição	Quant.	Encargo Mensal	Encargo Mensal Total
0016	Perfuradora Duplicadora Numérica	1	7.360,00	7.360,00
0031	Perfuradora Duplicadora Alfa-Numérica	4	9.600,00	38.400,00
0077	Intercaladora	1	32.000,00	32.000,00
0080	Classificadora Horizontal	1	12.800,00	12.800,00
0513	Perfuradora resumo com 80 relays de comparação e 2 seletores de classe	1	42.560,00	42.560,00
0552	Interpretadora Alfabetica	1	28.800,00	28.800,00
0601	Calculadora Extra Gross-Footing	1	48.000,00	48.000,00
0405	Máquina elétrica de contabilidade e Estatística com 80 contadores de Soma e Subtração 20 posições de controle, 88 barras de impressão sendo 43 alfa-numéricas e 45 numéricas; 4 seletores de classe, 5 distribuidores de x; 2 emissores de dígito, velocidade 80 150 e 2 seletores de classe adicionais	1	109.760,00	109.760,00
0405	Máquina elétrica de contabilidade e estatística 80 contadores de soma e subtração, 20 posições de controle, 88 barras sendo 43 alfa-numéricas e 45 numéricas, 4 seletores de classe 5 distribuidores de x, 2 emissores de dígito velocidade 80 150..	1	107.200,00	107.200,00
PAINÉIS INSTALADOS				
901	Móvel	30		
903	Móvel	20		
			426.880,00	

CLÁUSULA SEGUNDA : DO PRAZO E RESCIZÃO : Este contrato vigorará a partir de 1 de janeiro de 1962 e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser rescindido independente e interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou se convier a qualquer das partes contratantes, em qualquer época da vigência do referido instrumento, mediante aviso prévio por escrito, trinta (30) dias antes : **CLAUSULA TERCEIRA : DOS PAGAMENTOS :** Os pagamentos dos encargos constantes da cláusula primeira, serão feitos mensalmente, mediante a apresentação de faturas correspondentes ao mês vencido referente ao equipamento instalado. O valor anual do presente contrato é de Cr\$ 5.122.560,00 (Cinco Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros) correspondente a doze (12) parcelas de Cr\$ 426.880,00 (Quatrocemtos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Cruzeiros) referente ao encargo mensal do equipamento constante da cláusula primeira. **CLAUSULA QUARTA : DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO :** A despesa com a execução deste contrato, no valor anual de Cr\$ 5.122.560,00 (Cinco Milhões Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), correrá no exercício de 1962, à conta da verba proposta e votada para este fim. O Governo Municipal abrirá em 1962 o crédito suplementar de Cr\$ 322.560,00 (Trescentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros) adicional à verba própria para correr às despesas deste contrato no dito exercício. **CLAUSULA QUINTA MAQUINAS ADICIONAIS OU EM SUBSTITUIÇÃO :** As máquinas ou dispositivos adicionais aos mencionados na cláusula primeira ou em substituição à que estiverem sendo usadas pelo contratante, serão fornecidos, mediante assinatura do respectivo termo aditivo. **CLAUSULA SEXTA : CARTÕES :** A companhia se obrigará a fornecer ao contratante sempre que lhe for exigido, os cartões para execução dos serviços, reservado, porém ao contratante o direito de adquiri-los em outras fontes, preenchidas as especificações no fim do presente instrumento. **CLAUSULA SÉTIMA : PROPRIEDADE DAS MÁQUINAS :** Todas as máquinas e dispositivos continuarão de propriedade exclusiva da companhia, que poderá remove-los após o término do prazo estabelecido da cláusula segunda deste contrato. **CLAUSULA OITAVA : RESTRIÇÕES AO USO DAS MÁQUINAS E DISPOSITIVOS :** Os pagamentos especificados neste contrato, correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos por um turno de funcionários, durante as horas normais de trabalho. **CLAUSULA NONA : ALTERAÇÕES OU ACRÉSCIMOS :** Mediante aviso por escrito à companhia poderá fazer modificações ou acréscimos às referidas máquinas e dispositivos salvo se as modificações ou acréscimos prejudicarem ou afetarem o funcionamento ou serviço de manutenção das respectivas máquinas e dispositivos. **CLAUSULA DECIMA : MANUTENÇÃO :** A companhia fornecerá às máquinas e dispositivos relacionadas na cláusula primeira, completos e prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e manterá por sua conta as referidas máquinas em boa ordem de funcionamento, não se responsabilizando, entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que causados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo uso de cartões que não correspondem às especificações estipuladas no fim do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DESPESAS DE TRANSPORTE : Correrão por conta do contratante as despesas com o transporte de quaisquer máquinas e dispositivos que sejam devolvidos do local em que se acham instalados, até a Fábrica da Companhia no Rio de Janeiro, ou local entre ambos situado, designado pela Companhia. Por ocasião da devolução das máquinas ou dispositivos, quando for o caso, a Companhia fornecerá as caixas necessárias e providenciará a presença de um representante, para supervisionar o encaixotamento, sem nenhum ônus para o contratante. **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : FÓRIO :** As partes contratantes elegem para domicílio legal a cidade de Belém do Pará cujo

fórum será o único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução deste contrato. **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : CAUÇÃO :** A Companhia fica dispensada de prestar caução para garantia da execução deste contrato, em virtude do que dispõe o parágrafo segundo, artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. **CLAUSULA DECIMA QUARTA : SÉLOS :** Este contrato está isento do pagamento do selo, em face do artigo 15, inciso sexto parágrafo quinto da Constituição Federal de 1946. **CARACTERÍSTICAS DOS CARTÕES :** As características necessárias aos cartões, conforme estabelece a cláusula sétima deste contrato, são as seguintes : **PRIMEIRA :** O papel deverá obedecer à especificação seguinte : ser de pasta conífera, química, ou de qualquer outra pasta que produza características iguais; não deverá conter mais de cinco por cento de cinza. O papel deve ser livre de defeitos ocasionados pelos resíduos, químicos, matérias estranhas, carbono ou qualquer outra substância condutora de eletricidade que possa ocasionar mau tal modo que não exija maior trabalho de conservação das máquinas por causa do acúmulo de matérias detéritas dos cartões, funcionamento : deve ser fabricado, tratado e, beneficiado de modo a não ocasionar mau funcionamento das máquinas por causa dos contatos elétricos indevidos ou de qualquer outros motivos, nem prejudique a duração normal dos cartões. O papel ou os cartões devem ser submetidos a provas elétricas para a pesquisa de defeitos e o material defeituoso, deve ser rejeitado. Quando cortado o papel deve cair liso sem rugas nem ondulações. A espessura do papel deve ser uniforme; isto é, de 0.0067 de polegadas com um limite de variações de mais ou de menos 0.0005 de polegadas. Segundo : As dimensões dos cartões serão as seguintes : a) largura de todos os cartões deverá ser de 3.250 polegadas com uma tolerância de 0.007 de polegadas para mais ou de 0.003 de polegadas para menos. O comprimento de todos os cartões deverá ser de 7.375, 5.625 ou 4.852 de polegadas, com uma tolerância de 0.005 de polegadas mais ou menos dependendo das especificações da máquina. As dimensões acima aplicam-se aos cartões medidos numa unidade relativa de cinquenta por cento (50%) e a uma temperatura de setenta (70) a setenta e cinco (75) FAHRENHEIT. As bordas devem ser perfeitamente quadradas e em ângulos retos. Nenhuma borda deve ter rugas. Os cantos devem ser cortados em ângulos de sessenta (60) com um quarto (1/4) de polegadas na parte superior e três oitavos (3/8) de polegadas na parte lateral. A fibra do papel dos cartões, quando cortado deve ocorrer paralelo ao cumprimento do cartão. Terceiro : A impressão deverá ser como se segue : a) A impressão deve ser legível, em excesso de tinta mais em caso algum poderá comprimir os cartões a ponto de fazer a superfície de qualquer dos lados sair do plano original. As compressões dessa natureza, fazem variações nas espessuras dos cartões. b) Marcação. A impressão deve ser feita com a necessária exatidão, a fim de que os números das colunas sejam visíveis, quando os compreverem com os calibradores apropriados. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro competente número..... as folhas nºs..... desta Prefeitura, o presente termo de contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas a tudo presente e por mim. Luiz Geckas de Moura Carvalho Prefeito

José Maria Potiguara de Paula
Testemunhas : Djalma da Fonseca Alles
L. G. Lauria
Assinaturas supras irlegíveis

Reconheço as 5 assinaturas supras por mim numeradas de 1 a 4 assinaladas com REC. — Em sinal C.N.A.R. de verdade. — Belém, 20 de novembro de 1962. — (a) Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

(Ext. — Dia 28|11|62).